



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 7 Nº 1.804 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

04 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 14 de abril de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

como medida de aproximação do Poder Judiciário em relação aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que, além das atividades jurisdicionais, também podem ser realizadas no âmbito da justiça itinerante atividades de cunho administrativo de interesse dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o Provimento GP-GCR TRT5 nº 0003, de 6 de abril de 2015, que altera o Anexo I do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 0001, de 14 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as atribuições que decorram de sua jurisdição, conforme artigo 32, XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Determinar que o Gabinete e a Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região tenham a sede fixada, sem qualquer prejuízo do expediente normal e da manutenção dos serviços administrativos e judiciais prestados no Fórum Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, sede do Tribunal:

I - no dia 16 de abril de 2015 (quinta-feira), na Vara do Trabalho de Irecê;
II - no dia 17 de abril de 2015 (sexta-feira), na Vara do Trabalho de Jacobina,

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT5 Nº 0767, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MAURÍCIO BORBA, matrícula nº 06625-9, Diretor da Secretaria de Administração e HERON MARQUES OLIVEIRA, matrícula nº 000054-1, Chefe de Núcleo da Secretaria de Administração, para atuarem, conjunta ou separadamente, perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em audiência referente ao Processo nº 000597.2015.05.000/9.

Publique-se.

Salvador, 14 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0152, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Determina que o Gabinete e a Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região tenham a sede fixada, no dia 16 de abril de 2015 (quinta-feira), na Vara do Trabalho de Irecê e no dia 17 de abril de 2015 (sexta-feira) na Vara do Trabalho de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais, na forma do art. 96, I, alínea 'a', da Constituição Federal, dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 115, § 1º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda 45/2004, fomenta a instalação da justiça itinerante

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A)
DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PROCESSOS

ATOS PUBLICADOS NO D.O.U. EDIÇÃO DE 14.04.2015, SEÇÃO 02

NOMEAÇÃO

135/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8.112/90, art. 13, § 6º, e conforme PROAD nº 2125/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidata ao cargo de Analista Judiciário/ Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme discriminação a seguir:

Class.	Candidato(a)	Ato de nomeação	Motivo
1º	MARCELA GUIMARÃES SANTANA	TRT5 078/2015 - DOU de 04/03/2015	Reposicionamento para o final da listagem geral de habilitados.

136/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8.112/90, art. 13, § 6º, e conforme PROAD nº 2125/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidata ao cargo de Técnico Judiciário/ Administrativa, conforme discriminação a seguir:

Class.	Candidato(a)	Ato de nomeação	Motivo
57º	KAROLYNNE SILVA AMORIM	TRT5 066/2015 - DOU de 25/02/2015	Decurso do prazo legal para posse.

137/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8.112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11; na Res. CSJT nº 47/2008; no Ato TRT5 nº 002/2004, publicado no DO TRT5 de 15/01/2004; e de acordo com o PROAD nº 2125/2015, RESOLVE: NOMEAR, conforme tabela a seguir, as candidatas habilitadas para o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013 e homologado mediante RA TRT5 - 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 30/04/2014:

Class.	Candidato	Origem da vaga
63º	ALINE OLIVEIRA E OLIVEIRA	Aposentadoria de Alaide Rocha de Santana.
64º	EMILY VELAME DEITOS	Aposentadoria de Fábio Sérgio Scher Cardim.

PORTARIA PUBLICADA NO D.O.U. EDIÇÃO DE 14.04.2015, SEÇÃO 02

PENSÃO

664/2015- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta no processo de matéria administrativa nº 952.14.0265-35; RESOLVE: Retirar a Portaria Nº TRT5-0836/2014, publicada no Diário Oficial da União, edição de 30-7-2014, para conceder pensão estatutária vitalícia, em razão do falecimento do ex-Desembargador aposentado Menandro Ramos Negreiros Falcão, à Senhora MARIA JOSÉ DIAS, ex-companheira, e à Senhora MARIA LUÍZA DOS SANTOS NEGREIROS FALCÃO, viúva, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 218, da Lei nº 8.112/90, com cota de 50% (cinquenta por cento), para cada uma, calculada sobre os proventos do *de cujus*, a partir de 28-4-2014, data em que ocorreu o óbito.

PROAD: 2753/2015

Requerente: Carla Cristina Carvalho

Assunto: Remoção

Despacho: Lavre-se o ato de remoção, a pedido, da servidora Carla Cristina Carvalho para a Vara do Trabalho de Eunápolis, com efeitos a partir de 23/03/2015, com base no art. 36, II, da Lei 8.112/90. Concedo-lhe 10 (dez) dias de licença trânsito, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90. Homologo a sua renúncia à ajuda de custo.

PROAD:2766/2015

Requerente: José Lailton Campos Machado

Assunto: Abono permanência

Despacho: Considerando que o requerente somente completará todas as exigências para aposentadoria voluntária em 4/11/2015, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para indeferir o pedido de abono de Permanência formulado pelo servidor José Lailton Campos Machado.

Vice-Presidência

ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 - SAÚDE Nº 01, DE
14 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta as mensalidades, as coparticipações e reembolso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Determinar os valores das mensalidades do TRT5-Saúde, conforme tabela abaixo:

Apartamento	Titulares e dependentes	Dependentes especiais
0 a 18 anos	87,92	155,57
19 a 23 anos	187,06	330,99
24 a 28 anos	194,79	344,67
29 a 33 anos	197,25	349,06
34 a 38 anos	206,8	365,91
39 a 43 anos	216,04	382,28
44 a 48 anos	331,2	586,03
49 a 53 anos	416,38	736,76
54 a 58 anos	424,73	751,55
acima de 59 anos	521,03	921,94

Art.2º Definir os valores de coparticipação de 30% para as consultas e de 10% para todos os procedimentos exceto para:

- internação
- urgência
- Emergência
- Tratamento de alto custo

Parágrafo Único. O tratamento de alto custo é aquele que ultrapassar o período de 30 dias e cujo valor mensal seja igual ou superior a R\$2.000,00 (dois mil reais) e não se caracterize como internação.

Art. 3º Suspender temporariamente o benefício de reembolso do TRT5-Saúde.

Salvador, 14 de abril de 2015.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa
TRT5 – Saúde.

**ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 - SAÚDE Nº 02, DE
14 DE ABRIL DE 2015**

Regulamenta os procedimentos médicos sujeitos à autorização prévia do TRT5-SAÚDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ad rereferendum.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos que necessitam de autorização prévia do TRT5-Saúde são os abaixo relacionados:

Internações de qualquer natureza;
Procedimentos Cirúrgicos;
Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos com valor da tabela TRT5-Saúde superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) – mesmo quando incluam filme e ou contraste;
Qualquer procedimento diagnóstico ou terapêutico em que seja necessária a participação de médico anestesista;
Doppler colorido;
Tratamentos clínicos e hospitalares na especialidade Oncologia;

Procedimentos e exames na especialidade Oftalmologia, exceto:

Consulta;
Tonometria;
Curva tensional diária;
Campimetria manual;
Exames de motilidade ocular (teste ortóptico);
Mapeamento de retina;
Oftalmodinamometria;
Teste e adaptação de lentes de contato;
Tonografia;
Visão subnormal;
Gonioscopia;
Teste de sensibilidade de contraste;
Biomicroscopia de fundo;
Avaliação de vias lacrimais;

Tratamentos seriados:

Psicoterapia;
Fonoaudiologia;
Fisioterapia;
Acupuntura;
RPG;
Ortotripsia, e Hidroterapia

Procedimentos na especialidade Dermatologia.

OBSERVAÇÕES:

1- Cabe ao prestador de serviço a emissão da Guia de Atendimento Médico, que deverá ser assinada pelo beneficiário ou por seu representante.

2- O TRT5-Saúde se reserva o direito de glosar o pagamento dos atendimentos médico-hospitalares que não apresentem a Guia de Atendimento Médico assinada pelo beneficiário ou seu representante, identificando a data e horário de sua emissão, acompanhada do respectivo pedido médico ou do relatório médico quando for o caso.

Salvador, 14 de abril de 2015.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5-Saúde.

Corregedoria

LICENÇA MÉDICA

Laudo médico nº: 0466/2015
Magistrada: Marúcia da Costa Belov
Período: 11/04 a 20/04/2015 - PRORROGAÇÃO

Diretoria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo: 09.53.15.0101-35 INEXIGIBILIDADE: 052/2015. OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo Inominado com a Caixa Econômica Federal a fim de viabilizar a construção da sede própria da Vara do Trabalho de Euclides da Cunha. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. DATA DA DECLARAÇÃO: 10 de abril de 2015. AUTORIDADE COMPETENTE: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0230/2015-AGNALDO RAMALHO SANTOS-CAROLINA MUNIZ SANTANA-15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 2966/2015).-ALESSANDRO RODRIGUES DE MENEZES-LEILA DE ANDRADE BARRETO-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-23/03/2015 a 03/04/2015 (Processo PROAD: 2982/2015).-CRISTIANE CAMANDAROBA CASTELO REQUIAO-MARIO MORENO MOSCOSO VALLADARES-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 2999/2015).-CRISTIANE CAMANDAROBA CASTELO REQUIAO-MARIO MORENO MOSCOSO VALLADARES-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 2999/2015).-JIVALDO BARBOSA DE GOES-FREDERICO AUGUSTO SANTANA BOMFIM-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 26/03/2015 (Processo PROAD: 2849/2015).-PATRICIA PINTO CAMPOS-MARCELO GALRAO BAPTISTA-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2763/2015).
0226/2015-DANILO VALE DE OLIVEIRA-SIMONE SILVA DE FIGUEIREDO CAMPOS-VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2705/2015).-LEON DE FREITAS WACHEUX-JOAO MOURA DA COSTA-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2694/2015).-RAMON SILVA MARTINS-LEANDRO CARLOS SOUZA DA SILVA REGIS-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2791/2015).-RITA NERY CRUZ DE SOUZA MONTEIRO-ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2804/2015).-THIAGO ASSUNCAO RODRIGUES-MARIA MAZZARELLO DE SOUZA LACERDA-03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-27/03/2015 a 27/03/2015

(Processo PROAD: 2776/2015).-THIAGO ASSUNCAO RODRIGUES-MARIA MAZZARELLO DE SOUZA LACERDA-03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 25/03/2015. 0239/2015-EDNA SCHEL B SEPULVEDA BENEVIDES-MARIA GERVALINA PEREIRA GOMES-NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO - ITABUNA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-13/04/2015 a 23/04/2015 (Processo PROAD: 3091/2015).-IVANEIDE SIBELE PEREIRA DE OLIVEIRA-ANTONIO JORGE VIANA MARQUES JUNIOR-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-06/04/2015 a 20/04/2015 (Processo PROAD: 3056/2015).-MARCIA MARIA SOARES SANTOS-MAILSON COSTA DOS SANTOS-SEÇÃO DE PROTOCOLO DE 2ª INSTÂNCIA-SCJ2-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-06/04/2015 a 23/04/2015 (Processo PROAD: 2976/2015).-MARCIA MARIA SOARES SANTOS-MAILSON COSTA DOS SANTOS-SEÇÃO DE PROTOCOLO DE 2ª INSTÂNCIA-SCJ2-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-30/03/2015 a 31/03/2015 (Processo PROAD: 2976/2015).-MARCIA MEIRE FONSECA SILVA-LARISSA PEIXOTO CESAR CALDAS-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

PROCESSO

PROAD: 2668/2015

Requerente: Rosana Orge Pimenta Machado

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na

certidão de doc. 2, totalizando 3.138 (três mil, cento e trinta e oito) dias de serviço público estadual, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I da Lei 8.112/90.